

PORTARIA nº 780 de 11 de agosto de 2021

Altera a Outorga de direito de uso de Água Subterrânea para CARLOS ALBERTO POLATO

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 149077/GASUB/CCRH/SURH/2021 de 09 de agosto de 2021, acostado nas folhas nº 644 e 645 (f\vf) do protocolo nº 448392/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Outorga de CARLOS ALBERTO POLATO, inscrito no CPF sob nº 266.116.001-91, concedida pela Portaria nº 320 de 02/05/2017, publicada no D.O.E do dia 03/05/2017 e Portaria nº 520 de 30/06/2017, publicada no D.O.E do dia 07/07/2017, referente ao Processo nº 448392/2016, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de desedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 130, km 06 + 28 km à esquerda, zona rural, município de Primavera do Leste/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG TA-4, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 (Fazenda São Caetano) – 15°17'19" de Latitude Sul e 54°25'53,3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 8,64 m³/h por

um período de 4,187 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 36 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT 02 (Fazenda São Caetano) – 15°17'22,4" de Latitude Sul e 54°26'10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 90 m³/h por um período de 4,445 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 400 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT 03 (Fazenda São Caetano) – 15°17'19,04" de Latitude Sul e 54°25'53,15" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 34,816 m³/h por um período de 3,629 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 126,35 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 (Fazenda Cabeceira da Ferradura) – 15°21'24,7" de Latitude Sul e 54°23'25,8" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 7,5 m³/h por um período de 1,767 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 13,25 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT 05 (Fazenda Cabeceira da Ferradura) – 15°21'29,1" de Latitude Sul e 54°23'30,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 16,36 m³/h por um período de 0,865 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 14,15 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 (Fazenda Modelo) – 15°14'00,7" de Latitude Sul e 54°22'10,5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12 m³/h por um período de 1,1667 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 14 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo.

VII – Coordenadas Geográficas PT 07 (Fazenda Mãe Luiza) – 15°14'17,8" de Latitude Sul e 54°29'47,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 11,95 m³/h por um período de 0,996 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 11,9 m³/dia, conforme consta na Tabela 07 em anexo.

VIII – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IX – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

X – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

XI – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §11 do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de abril de 2022, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Ficam revogadas a Portaria nº 320 de 02/05/2017, publicada no D.O.E do dia 03/05/2017 e Portaria nº 520 de 30/06/2017, publicada no D.O.E do dia 07/07/2017.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 (Fazenda São Caetano) – 15°17'19" de Latitude Sul e 54°25'53,3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	8,640	4,187	31
Fevereiro	8,640	4,187	28
Março	8,640	4,187	31
Abril	8,640	4,187	30
Maio	8,640	4,187	31
Junho	8,640	4,187	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 13.204,123

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	8,640	4,187	31
Agosto	8,640	4,187	31
Setembro	8,640	4,187	30
Outubro	8,640	4,187	31
Novembro	8,640	4,187	30
Dezembro	8,640	4,187	31

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 (Fazenda São Caetano) – 15°17'22,4" de Latitude Sul e 54°26'10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Periodo (dias/mês)
Janeiro	90,000	4,445	31
Fevereiro	90,000	4,445	28
Março	90,000	4,445	31
Abril	90,000	4,445	30
Maio	90,000	4,445	31
Junho	90,000	4,445	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 146.018,250

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Periodo (dias/mês)
Julho	90,000	4,445	31
Agosto	90,000	4,445	31
Setembro	90,000	4,445	30
Outubro	90,000	4,445	31
Novembro	90,000	4,445	30
Dezembro	90,000	4,445	31

Tabela 03 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 03 (Fazenda São Caetano) – 15°17'19,04" de Latitude Sul e 54°25'53,15" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Periodo (dias/mês)
Janeiro	34,816	3,629	31
Fevereiro	34,816	3,629	28
Março	34,816	3,629	31
Abril	34,816	3,629	30
Maio	34,816	3,629	31
Junho	34,816	3,629	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 46.116,751

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Periodo (dias/mês)
Julho	34,816	3,629	31
Agosto	34,816	3,629	31
Setembro	34,816	3,629	30
Outubro	34,816	3,629	31
Novembro	34,816	3,629	30
Dezembro	34,816	3,629	31

Tabela 04 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 04 (Fazenda Cabeceira da Ferradura) – 15°21'24,7" de Latitude Sul e 54°23'25,8" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Periodo (dias/mês)
Janeiro	7,500	1,767	31
Fevereiro	7,500	1,767	28
Março	7,500	1,767	31
Abril	7,500	1,767	30
Maio	7,500	1,767	31
Junho	7,500	1,767	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 4.837,163

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Periodo (dias/mês)
Julho	7,500	1,767	31
Agosto	7,500	1,767	31
Setembro	7,500	1,767	30
Outubro	7,500	1,767	31
Novembro	7,500	1,767	30
Dezembro	7,500	1,767	31

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 (Fazenda Cabeceira da Ferradura) – 15°21'29,1" de Latitude Sul e 54°23'30,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	16,360	0,865	31
Fevereiro	16,360	0,865	28
Março	16,360	0,865	31
Abril	16,360	0,865	30
Maio	16,360	0,865	31
Junho	16,360	0,865	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 5165,261

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	16,360	0,865	31
Agosto	16,360	0,865	31
Setembro	16,360	0,865	30
Outubro	16,360	0,865	31
Novembro	16,360	0,865	30
Dezembro	16,360	0,865	31

Tabela 06 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 06 (Fazenda Modelo) – 15°14'00,7" de Latitude Sul e 54°22'10,5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,000	1,667	31
Fevereiro	12,000	1,667	28
Março	12,000	1,667	31
Abril	12,000	1,667	30
Maio	12,000	1,667	31
Junho	12,000	1,667	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 7.301,460

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	12,000	1,667	31
Agosto	12,000	1,667	31
Setembro	12,000	1,667	30
Outubro	12,000	1,667	31
Novembro	12,000	1,667	30
Dezembro	12,000	1,667	31

Tabela 07 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 07 (Fazenda Mãe Luiza) – 15°14'17,8" de Latitude Sul e 54°29'47,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	11,950	0,996	31
Fevereiro	11,950	0,996	28
Março	11,950	0,996	31
Abril	11,950	0,996	30
Maio	11,950	0,996	31
Junho	11,950	0,996	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 4.344,303

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	11,950	0,996	31
Agosto	11,950	0,996	31
Setembro	11,950	0,996	30
Outubro	11,950	0,996	31
Novembro	11,950	0,996	30
Dezembro	11,950	0,996	31